



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus
Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

DECISÃO

Processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001
Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: Soltur Solimões Transportes e Turismo Ltda. e outros
Requerido 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM e outros

Vistos, etc.

Fls. 123.726/123.727 Evanilda Rosa de Souza espólio de HIDEGARD DE SOUSA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor R\$ 493.198,15 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e quinze centavos). Requer que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado, Edinilson de Sousa Vieira, OAB/SP 165298, no endereço comercial sito a rua Princesa Izabel nº 303 – Centro – Mauá/SP – cep 09310-010, no endereço eletrônico EDINILLSON@TERRA.COM.BR ; E JESSICAVIEIRA.JPV@GMAIL.COM.

Fls. 123.728/123.729 EDJESUS BONFIM DA HORA e JOSÉ ANTONIO PEREIRA TORRES. José Antonio Pereira Torres apresentou pedido de habilitação de crédito em 06.05.2020 (ou, seja antes da quebra da falência) às Fls.90.732 a 90.888, instruindo-a com procuração e todos os documentos necessários para apreciação da controversa, o mesmo ocorrendo com o habilitante Edjesus Bonfim da Hora que apresentou sua habilitação de crédito em 22.05.20 (antes da quebra da falência) às Fls. 91.070 a 91.121 e 91.052. Sendo assim o requerente quer que seu pedido de habilitação de crédito, seja as mesmas apreciadas, vistos que foram requeridas antes da decretação da quebra da falência.

Fls. 123.730/123.763 Decisão. Vistos etc. Determino que todas as habilitações e divergências de crédito, protocoladas após a data da quebra, devem ser enviadas à Administradora Judicial, no email admjudicial.marilia.oliveira@gmail.com,



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

nos termos do art.7.º, § 1º, da Lei 11.101/2005, sob pena de não apreciação do pedido e todas as correspondências relativas a informações devem ser enviadas ao novo endereço da Administradora Judicial, Britânia Park Office, Av. Coronel Teixeira, 6226, sala 212, torre Stanford, CEP 69037-000, Manaus/Amazonas. Se já habilitado aguardar publicação do primeiro edital com a relação de credores apresentada pela falida. Tal medida se faz imperiosa, sobretudo, em benefício dos próprios credores, tendo em vista o grande número de Fls. do feito.

Fls. 123.767/123.768 COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA. Requer digne-se Vossa Excelência a determinar a Habilitação do presente Crédito como Extraconcursal no valor de R\$ 92.934,62 (noventa e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 26 de maio de 2021. Requer, mais, o cadastramento da Exequente e o Subscritor, Michelangelo Calixto Perrella OAB/SP n. 315.977, Rua José Bonifácio, 24, cj. 21, Centro da Capital Telefones (011) 98281-7875/99379-7566/3227-8747, michelangelo@calixtoperrella.com.br, a fim de que receba todas as publicações.

Fls. 123.772/123.773 WESLEY SILVA RAMOS. Requer-se a juntada dos editais de leilão com datas retificadas (Fls. 123.774/123.786), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 123.787 WESLEY SILVA RAMOS. Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, comunicar esse R. Juízo acerca das arrematações efetivadas no processo em epígrafe, conforme autos de arrematação (Fls. 123.787/123.841), para assinatura e/ou homologação deste R. juízo, para fins do disposto no artigo 903 do Código de Processo Civil. O resultado obtido demonstra o êxito da ampla divulgação, transparência, segurança e eficiência deste Leiloeiro e de sua equipe.

Fls. 123.853/123.854 KLEBER DOS SANTOS PIVANTTI. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor R\$ 76.264,12 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). Documentos anexos Fls. 123.855/125.160.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 125.161/125.162 KISLEY ROSALIA OLIVEIRA MARQUES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor R\$ 7.210,56 (sete mil duzentos e dez reais e vinte e cinquenta e seis centavos). Requer que todas as publicações e intimações por meio da Imprensa Oficial sejam encaminhadas exclusivamente à advogada Luiza Helena Galvão - OAB/SP 345.066, sob pena de nulidade. Documentos anexos Fls. 125.163/125.178.

Fls. 125.199 ESPÓLIO DE MÁRCIO ANTONIO CAPUCHO, neste ato representado por sua Inventariante IVANI FERNANDES DA CUNHA CAPUCHO, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA da EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA., por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao determinado na respeitável decisão de Fls. 123.730/123.763 dos autos, comprovar o REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO mediante o envio de e-mail à Administradora Judicial Doutora Marília Ramos de Oliveira, nos termos dos documentos anexos (Fls. 125.200/125.201).

Fls. 125.202 EDUARDO DOS SANTOS SANTA BARBARA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor R\$ 27.781,28 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Certidão de crédito trabalhista, anexo (Fls. 125.203/125.204).

Fls. 125.222/125.224 WILLIANS LUIZ PARDO e TATIANA MELLO TEIXEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 57.887,42 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), atualizado até fevereiro de 2019. Documentos anexos (Fls. 125.225/125.231).

Fls. 125.232/125.233 JULIO NUNES DA SILVA FILHO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 16.480,66 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e seis centavos). Documentos anexos (Fls. 125.234/125.235).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus
Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 125.236 AXA SEGUROS S.A. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 7.085,02 (sete mil e oitenta e cinco reais e dois centavos). Documentos anexos (Fls. 125.237/125.239).

Fls. 125.246/125.252 EDITAL DE CREDORES CLASSE I E III DA MASSA FALIDA. Edital de convocação de credores, com prazo de 15 (quinze) dias para as habilitações ou divergências, expedido nos autos da falência grupo Baltazar, processo n. 021108324.2012.8.04.0001 O Dr. Rosselberto Himenes Juiz de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho, Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na forma legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que por sentença proferida em 25/01/2022 foi decretada a falência das empresas DO GRUPO BALTAZAR JOSÉ DE SOUSA Processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001.

Fls. 125.253/125.255 CLEONAIDE ALVES RODRIGUES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de RS 555.604,51 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Documentos anexos (Fls. 125.256/125.257).

Fls. 125.258/125.260 SHEILA RODRIGUES SANTANA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de RS 333.362,71 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Documentos anexos (Fls. 125.261/125.262).

Fls. 125.263/125.265 SHIRLEY RODRIGUES SANTANA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de RS 222.241,80 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Documentos anexos (Fls. 125.266/125.267).

Fls. 125.268/125.270 JOSÉ NAUTO BESERRA DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 11.271,67 (onze mil reais, duzentos e setenta e um reais e sessenta



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

e sete centavos). Documentos anexos (Fls. 125.271/125.275).

Fls. 125.276/125.278 ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 19.034,57 (dezenove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Documentos anexos (Fls. 125.279/125.283).

Fls. 125.293/125.294 ANTONIO GOMES DE SOUZA, EDVALDO MOREIRA, JOSÉ ANTONIO MATEUS, JOSÉ LIBÓRIO DA SILVA e TACIANA NASCIMENTO LUIZ RIBEIRO. Os Requerentes RATIFICAM INTEGRALMENTE sua manifestação de págs. 122337-122338 (e documentos de págs. 122339 a 122342), onde noticiavam a omissão de seus créditos. O nome dos credores também não constam na RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA, o Quadro Geral de Credores dda e ID. Documentos anexos (Fls. 125.295/125.299). Seguem valores:

Requerente	Processo	Valor
Antônio Gomes de Souza	0089700-1 6.2004.5.03.0041	R\$ 48.416,98
Edvaldo Moreira	0000512-0 2.2010.5.03.0041	R\$ 41.218,61
José Antônio Mateus	0076300-1 9.2006.5.03.0152	R\$ 22.680,85
José Libório da Silva	00560-201 0-041-03-00-3	R\$ 97.236,46
Taciana Nascimento Luiz	0000504.8 0.2010.5.03.0152	R\$ 19.231,34

Fls. 125.310/125.311 JULIO NUNES DA SILVA FILHO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 16.480,66 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e seis centavos). Documentos anexos (Fls. 125.312/125.313).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 125.324/125.325 EDUARDO FRANCISCO CARDOSO e HELIOMANO CLEUNI FERREIRA. Requerem que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação dos seus créditos nos valores de: EDUARDO FRANCISCO CARDOSO – R\$ 96.719,81 (noventa e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos). HELIOMANO CLEUNI FERREIRA – R\$ 140.023,29 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Fls. 125.326 PAULO SÉRGIO BARROS E SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 7.926,09 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e nove centavos). Documentos anexos (Fls. 125.327/125.329).

Fls. 125.330/125.342 H.I.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Após a imissão na posse ocorrida em 30.07.2021, é que a Requerente tomou ciência que desde 01.11.2005, a COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (“CETESB”) tem autuado diversos autos de infrações com imposições de penalidades, desde advertências até pela aplicação de multas, com relação aos imóveis arrematados em leilão anos depois, em 25.02.2010. HIM, atual arrematante de boa-fé, não pode ser responsabilizada por quaisquer ônus, inclusive ambientais, que recaiam sobre os imóveis, tendo em vista que deixou de constar a existência de ônus dos bens, conforme determina o art. 886, VI, do Código de Processo Civil (“CPC”). Os custos de Avaliação Preliminar que incluem: (i) até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), relativos a aquisição de fotos aéreas multitemporais a serem adquiridas pela RUMO; e, (ii) R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), relativos à Avaliação Preliminar em si. a confirmação desses contaminantes e a sua extensão dependem da contratação de serviço de Análise Ambiental Confirmatória, ao custo previsto de R\$ 269.122,00 (duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e dois reais). Documentos anexos (Fls. 125.343/125.437).

Fls. 125.438/125.440 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

seu crédito no valor de R\$ 397.239,72 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Documentos anexos (Fls. 125.441/125.462).

Fls. 125.463 SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 12.900,83 (doze mil e novecentos reais e oitenta e três centavos). Documentos anexos (Fls. 125.464).

Fls. 125.467/125.468 JOSE AMILTOM VOLGARIM. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 7.748.196,97 (sete milhões setecentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Documentos anexos (Fls. 125.469/125.470).

Fls. 125.471 BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira já qualificada nos autos em epígrafe que move em face de HELEMI TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA-FALIDO, vem à presença de Vossa Exa., em cumprimento ao referido despacho de Fls., proferido por este d. juízo., requerer a juntada da minuta de acordo realizada com os coobrigados, para quitação da operação de nº 061.407. 201. Documentos anexos (Fls. 125.472/125.478).

Fls. 125.479 ALL TRANSPORTES EIRELI. na qualidade de arrematante dos bens levado a leilão, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpôs recurso de Agravo de Instrumento em desfavor da decisão de Fls. 123730/123763, juntando, nesta oportunidade, cópia da petição do referido recurso, do comprovante da sua interposição. Documentos anexos (Fls. 125.480/125.492).

Fls. 125.493/125.494 WESLEY SILVA RAMOS. Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, requerer a juntada de prestação de contas, conforme tabela abaixo e Docs. Anexos, para o devido reembolso, em cumprimento à Decisão de Fls. 118.613 a 118.617.

Controle de Acesso – Abril/22	R\$ 56.610,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais)
----------------------------------	---



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca Manaus
 Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Vigilância a – Abril/22	R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)
Controle de Acesso – Maio/22	R\$ 56.610,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais).
Total	R\$ 186.220,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Documentos anexos (Fls. 125.495/125.497).

Fls. 125.500/125.501 MANOEL SILISTRINO DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 29.030,89 (vinte e nove mil trinta reais e oitenta e nove centavos). Documentos anexos (Fls. 125.502/125.503).

Fls. 125.504 WILLIAM DOS SANTOS GOMIDES DA SILVA. A Habilitação de Crédito do processo nº0722135-42.2021.8.04.0001, 7ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Manaus – Estado do Amazonas (Fls.48), não foi cumprida nesses autos, conforme se verifica na lista de credores de Fls.125.246/125.252. Requer que a Administradora Judicial se manifeste acerca do pedido de Habilitação de Crédito do credor, e que seja feita a inclusão do nome do Advogado VANDIR DO NASCIMENTO KRASOVESKY OAB/SP nº 103.389, para publicações de intimações. Documentos anexos (Fls. 125.505).

Fls. 125.532/125.534 ESPÓLIO DE ISRAEL DE SOUZA PENHA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 341.473,54 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Fls. 125.546 MANOEL MOREIRA DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$89.777,07 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos). Documentos anexos (Fls. 125.547/125.556).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 125.567/125.568 CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A. (atual denominação de BICBANCO – BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, conforme Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Requer que todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente processo sejam feitas em nome de WILLIAM CARMONA MAYA, inscrito na OAB/SP sob nº 257.198, integrante do escritório CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na OAB/SP sob nº 11.785, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, e-mail cmmm@cmmm.com.br. com a devida anotação de seu nome na contracapa dos autos, sob pena de nulidade. Documentos anexos (Fls. 125.569/125.598).

Fls. 125.599/125.600. Eduardo Guimarães da Silva, Francisco Coutinho dos Santos, Gilberto Luiz Alfaia, José Edilson Nogueira, Jozimar da Conceição Damasceno, Luis Augusto Rocha dos Santos e Maria das Dores Sales da Silva. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação dos seus créditos:

Requerente	Nº Processo	Vara	Data Certidão	Valor
Eduardo Guimarães da Silva	0141600-67.2008.5.11.0011	11º	18/07/2017	R\$ 114.715,59
Francisco Coutinho dos Santos	085700-46.2007.5.11.0008	8º	31/05/2013	R\$ 160.646,62
Gilberto Luiz Alfaia	0002401-82.2012.5.11.0013	13º	11/09/2015	R\$ 120.998,75
José Edilson Nogueira	3472100-42.2006.5.11.0017	17º	28/03/2016	R\$ 184.501,62
Jozimar da Conceição Damasceno	0000776-66.2010.5.11.0018	18º	06/05/2014	R\$ 24.959,28
Luis Augusto Rocha dos Santos	0001392-89.2010.5.11.0002	2º	19/05/2015	R\$ 37.324,11
Maria das Dores Sales da Silva	0348000-62.2007.5.11.0007	7º	05/11/2014	R\$ 199.483,31
TOTAL				R\$ 842.629,28

Fls. 125.601/125.602 TÓKIO MARINE SEGURADORA SA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 21.009,28 (vinte e um mil, e nove reais e vinte e oito centavos). requer-se doravante, que o nome da advogada CÍNTIA MALFATTI MASSONI CENIZE – OAB/SP nº. 138.636, seja incluído nos autos. Documentos anexos (fls. 125.603/125.642).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 125.643/125.644 CINTIA MALFATTI MASSONI CENIZE. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 2.423,60 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Documentos anexos (fls. 125.645/125.684).

Fls. 125.685/125.687 JOAQUIM PEREIRA DE MEDINA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 34.964,55 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Documentos anexos (fls. 125.688/125.729).

Fls. 125.730 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, apresentar Autos de 1º Leilão Negativo (Fls.125.731/125.732 e fls.125.733/125.734).

Fls. 125.737 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Comprova envio de e-mail, à Administradora Judicial, conforme documento anexo nas fl. 125.738. Requer-se respeitosamente à Vossa Excelência, que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome do Dr. Lemmon Veiga Guzzo – OAB/SP nº 187.799 para que surtam os devidos efeitos legais.

Fls. 125.739/125.742 MATIAS RIBEIRO AZEVEDO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 12.508,54 (doze mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Por fim, requer que todas as intimações sejam direcionadas, única e exclusivamente, ao advogado Dr. Miguel R. G. Calmon Nogueira da Gama, OAB/SP 68.383, com endereço profissional à Rua Luis Coelho, nº. 223, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP.

Fls. 125.743/125.744 NETA SILVA FERREIRA. Requer a juntada da procuração atualizada da exequente para fins de prosseguimento da habilitação de crédito nos autos da massa falida, anexo na fl. 125.745 do processo. Requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas em nome dos advogados Dr. JOSE MIGUEL RICCA - OAB/SP Nº 155.725; Dra. ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA - OAB/SP Nº 94.173; e Dra. DANIELA FARACO RIBEIRO - OAB/SP Nº 213.871, com



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

endereço comercial situado à Rua Vinte e Três de Maio, 194 – CEP 09606-000 -Vila Tereza – São Bernardo do Campo/SP, endereço eletrônico ricca.advogados@aasp.org.br, sob pena de nulidade.

Fls. 125.746/125.747 TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas em nome da advogada Dra. CRISTIANE TRES ARAUJO OAB/SP 306.741. Documentos anexos (fls. 125.748/125.763).

Fls. 125.764/125.766 SAMUEL DA SILVA BARBOSA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 117.265,11 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Fls. 125.772 AXA SEGUROS S.A .Informa que requereu a habilitação de crédito no valor de R\$ 6.010,58 (seis mil e dez reais e cinquenta e oito centavos), via e-mail, conforme documento em anexo nas fls. 125.773.

Fls. 125.774/125.778 CELENE DUTRA PEREIRA LIMA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 82.848,26 (oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte seis centavos. Documentos anexos (fls. 125.779/125.780).

Fls. 125.781/125.784 MAXIMINO SABINO DO CARMO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 32.532,75 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Documentos anexos fls. 125.785/125.797.

Fls. 125.789/125.799 MARCOS ROBERTO SENA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$27.938,65 (vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 125.800/125.801 DORIVAL GERCINO DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Ocorre que as Patronas do Requerente não foram cadastradas nos presentes autos, não tomando conhecimento de nenhuma decisão. Diante do exposto, requer o cadastramento das advogadas: DRA. MICHELLE GLAYCE MAIA DA SILVA, inscrita na OAB/SP 197.138 e DENISE MAIA DE S. MACÊDO SEQUETIN, inscrita na OAB/SP. 354.499.

Fls. 125.802.125.803 VIBRA ENERGIA S/A, atual denominação da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$3.083.162,84 (três milhões, oitenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Requer que todas as publicações e intimações, sob pena de nulidade, sejam dirigidas ao advogado LEONARDO MENDES CRUZ (OAB/BA n. 25.711). Documentos anexos fls. 125.804/125.829.

Fls. 125.830/125.832 MARIO BARBOSA DO NASCIMENTO e SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO. Através do seu representante requer que a Administradora se manifeste acerca do seu pedido de habilitação de crédito, pois não concorda com o valor de R\$ 58.337,03 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e três centavos) apresentada no “quadro de credores”. Alerta ainda, que embora seu número de OAB/SP esteja correto, 79.274, anteriormente o nome veio com um “ S ” a mais; ou seja, aparece MARCOS ANTONIO DE ANDRADE, mas, o correto é MARCO ANTONIO DE ANDRADE, razão esta que requer a correção para evitar problemas futuros nas intimações e publicações nos diários oficial.

Fls. 125.833 OSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS. Informa que inexplicavelmente o patrono que subscreve esta petição não foi intimado do referido despacho de fls. 121.859/121.871, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 16.03.2021, conforme se constata pela certidão de fls. 121.918/121.924.

Fls. 125.834/125.835 IVANIR JOSÉ HAAS. Informa que em



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

cumprimento a decisão desse juízo, no dia 01.06 e 02.06 respectivamente o autor encaminhou no e-mail eletrônico dá à administradora judicial, Dra. Marília Oliveira, endereço eletrônico: admjudicial.marilia.oliveira@gmail.com (fls. 125.836/125.839), onde contém documentos para Petição de divergência de crédito. Documentos anexos fls. 125.840/125.861.

Fls. 125.862/125.863 H.I.M. EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Requer a juntada da procuração anexa, nos termos do art. 104, § 1º, do CPC (fls. 125.864/125.866). Por fim, reforça seu requerimento para que sejam todas as intimações realizadas, exclusivamente, na pessoa de seu advogado, DANIEL BRAJAL VEIGA, OAB/SP 258.449.

Fls. 125.867/125.868 OSMAR DIAS PEREIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$69.841,45 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Documentos anexos fls. 125.869/125.874.

Fls. 125.875 WESLEY SILVA RAMOS. Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR – SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de Laudo de Avaliação atualizado (Doc. 01 nas fls.125.876/125.969) e Edital de Leilão (Doc. 2 nas fls. 125.970/125.976), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 125.985 LEONARDO DOS SANTOS SILVA. Requer a JUNTADA DA ANEXA PROCURAÇÃO, requerendo que as notificações dos atos processuais, e intimações sejam enviadas em seu nome, CRISTIANE MORGADO, OAB/SP 121.490. Documento anexo fl.125.986.

Fls. 125.987/125.988 ROSA MARIA DE FREITAS BRANDÃO. Requer que seja informado à administradora da falência os dados constantes desta petição, para que haja a sua retificação no valor do crédito da autora. O valor do crédito



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

não é de R\$ 576,44 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) como informado em correspondência recebida pela credora, e sim o valor de R\$ 434.006,71 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seis reais e setenta e um centavos). Documentos anexos fls.125.989/125.990.

Fls. 126.083/126.085 DAILSON TERTULINO DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 37.882,70 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Documentos anexos fls.126.086/126.104.

Fls. 126.113 JOSE TADEU MARIANO, por seu advogado, nos autos da FALÊNCIA da empresa VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de e-mail enviado à administradora judicial, onde requereu a habilitação de seu crédito. Documentos anexos fls.126.114/126.115.

Fls. 126.116 MARIA DAS DORES DA SILVA, por seu advogado, nos autos da FALÊNCIA da empresa VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de e-mail enviado à administradora judicial, onde requereu a habilitação de seu crédito. Documentos anexos fls. 126.114/126.118.

Fls. 126.119 FERNANDA SANTOS DA CRUZ, por seu advogado, nos autos da FALÊNCIA da empresa VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do e-mail enviado à administradora judicial, onde requereu a habilitação de seu crédito. Documentos anexos fls. 126.120/126.121.

Fls. 126.122 ADÉLCIO CARLOS MIOLA e JUCENIR BELINO ZANATTA, por seu advogado, nos autos da FALÊNCIA da empresa VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA., vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requererem a juntada de e-mail enviado à administradora judicial, onde pleitearam a habilitação de seu crédito. Documentos anexos fls. 126.123/126.124.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 125.984 VALDIR ALVES MOREIRA, por seu advogado, nos autos da FALÊNCIA da empresa VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de e-mail enviado à administradora judicial, através do qual requereu a habilitação de seu crédito. Documentos anexos fls. 125.985/125.986

Fls. 125.987 MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, por seu advogado, nos autos da FALÊNCIA das empresas AUTO VIAÇÃO TRIANGULO LTDA. e VIAÇÃO RIACHO GRANDE, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do e-mail enviado à administradora judicial, através do qual requereu a habilitação de seu crédito. Documentos anexos fls. 125.988/125.989.

Fls. 125.990/125.991 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, comunicar esse R. Juízo acerca da arrematação efetivada no processo em epígrafe, conforme auto de arrematação anexo (Doc. 1, fls.125.992/125.993), para assinatura e/ou homologação deste R. juízo, para fins do disposto no artigo 903 do Código de Processo Civil. Por oportuno, seguem anexos os seguintes documentos: 1 - Auto de Arrematação, para assinatura e/ou homologação, nos termos do artigo 903 do CPC (fls.125.992/125.993); 2 - Comprovante de Pagamento do Lance e respectiva guia (fls.125.995/125.997); 3 - Termo de Quitação da Comissão do Leiloeiro (fls.125.998); 4 - Procuração da Arrematante (fls.125.999/126.002).

Fls. 126.003/126.007 PROPERTY ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTDA. Reitera o pedido formulado anteriormente, para que seja reconsiderada a decisão de fls. 92537/92540 destes autos, no que diz respeito ao imóvel objeto da Matrícula 49.778 do 7º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, restabelecendo-se o status quo ante. Documentos anexos (fls.126.008/126.014).

Reitero a necessidade de manifestação da Administradora Judicial quanto ao pleito. Intime-se para em 10 (dez) dias se manifestar.

Fls. 126.015 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, apresentar Autos de 2º Leilão Negativo (Docs. 01



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

fls.126.016/126.017).

Fls. 126.043/126.045 CIBELE DA SILVA SOUZA DE FARIAS, LUCAS DA SILVA SOUZA, EDUARDO DA SILVA SOUZA e ERICK DA SILVA SOUZA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 111.506,14 (cento e onze mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos). Requer a habilitação deste patrono e simultaneamente a exclusão da antiga procuradora, uma vez que com o óbito, os poderes foram cessados; que as publicações e/ou todas as intimações relativas a este processo sejam em nome do advogado Robson Santos Almeida (299.285 OAB/SP), em conformidade com o disposto no art. 272 § 2º e 5º do CPC; Que o valor devido aos herdeiros seja depositado em nome deste advogado na conta bancária apontada, haja vista que possui poderes específicos para receber e dar quitação (procurações anexas as fls. 98.019 a 98.023).

Fls. 126.046/126.048 OSWALDO SCOCCA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$43.451,17 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Requer que as comunicações dos atos processuais por meio de seu patrono, JOSÉ FERNANDO MORO, inscrito na OAB/SP sob o nº 137.221, na forma da procuração em anexo, em nome de quem devem ser publicadas, exclusivamente e sob pena de nulidade, todas as intimações, publicações e notificações dos futuros atos processuais. Documentos anexos (fls. 126.049/126.098).

Fls. 126.203/126.204 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. INFORMA que a determinação judicial não foi executada, visto que o veículo com a placa cadastrada JXA9801 possui bloqueio RENAJUD, o qual impossibilita de prosseguir com a desvinculação. Informamos ainda que o veículo possui multa posterior ao leilão, o qual deve ser pago pelo arrematante para que o DETRAN/SP possa realizar a transferência de UF e propriedade.

Fls. 126.210 EDIVALDO NUNES RANIERI, OAB/SP 115.637. Retifica que encaminhou o e-mail em 10 de maior de 2022 notificação aos seus clientes



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

acerca da rescisão contratual, bem como para que constituíssem novo patrono. Documentos anexos fls.126.211/126.217.

Fls. 126.218 DEIVID DA SILVA TEODORO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$82.252,06 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Documentos anexos fls. 126.219/126.220.

Fls. 126.236/126.238 Juntada de Mandado. Mandado de penhora no Rosto dos Autos. Proceder ã penhora da importância de R\$154.452,80 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), pertencente a MASSA FALIDA DE VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA – ME. Intimar o(a) devedor(a), na pessoa de sua administradora judicial. Documentos Anexos fls. 126.239/126.240.

Fls. 126.241/126.246 Juntada de Mandado. Mandado de penhora no Rosto dos Autos. Proceder ã penhora da importância de R\$71.607,06 (setenta em um mil, seiscentos e sete reais e seis centavos), pertencente a MASSA FALIDA DE VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA – ME. Intimar o(a) devedor(a), na pessoa de sua administradora judicial.

Fls. 126.247 JORAS ALVES AMARAL. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$125.717,15 (cento e vinte e cinco mil setecentos e dezessete reais e quinze centavos). Documentos anexos fls. 126.248/126.249.

Fls. 126.250 ELAINE DA SILVA SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$92.806,58 (noventa e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). Documentos anexos fls. 126.251/126.252.

Fls. 126.253 FRANCISCA GILMARIA MENDES DE SOUZA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$115.594,76 (cento e quinze mil quinhentos e noventa e quatro



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

reais e setenta e seis centavos). Documentos anexos fls. 126.254/126.255.

Fls. 126.256 MARCOS AURELIO DE NOVAES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$45.631,58 (quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). Documentos anexos fls. 126.257/126.258.

Fls. 126.290 ROSELI DE SOUSA FELIPE. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$142.134,34 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Documentos anexos fls. 126.291/126.292.

Fls. 126.297/126.302 EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. A petionária arrematou, no dia 08 de abril de 2022, pelo valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), o Ônibus de Marca/Modelo: MERCEDES BENZ / INDUSCAR APACHE U, Ano 2013/2013, Cor: Branca, Placa: FSJ-5811, Final do Chassi: 07625. Antes da arrematação verificou-se que ele estava em boas condições, porém quanto o arrematante foi retirar o veículo foi verificado que alguns itens haviam sido subtraídos e outros tinham sido trocados por itens em pior estado de conservação. Ante o exposto, requer a adoção das seguintes medidas: a) Troca dos itens, entregando-os da maneira que se encontravam e devolução dos itens que foram retirados; ou b) Indenização em dinheiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); ou c) Cancelamento da arrematação e devolução do bem. Documentos anexos fls. 126.303/126.322.

Diga a Administradora. Intime-se.

Fls. 126.323/126.324 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, pela Procuradora do Trabalho signatária. Requer a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO referente a condenação em obrigações fazer, não fazer e pagar, além de indenização por danos morais coletivos, em razão do descumprimento de obrigações relativas à contratação de aprendizes, reabilitados e pessoas com deficiência. Em segundo grau, foi dado parcial provimento ao recurso ordinário das reclamadas para reduzir o valor do dano moral coletivo para R\$



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

100.000,00 (cem mil reais). Após certificado o trânsito em julgado, deu-se início da fase de cumprimento, entretanto verificou-se que houve descumprimento e requereu-se a condenação ao pagamento da multa. Assim, nos termos da Lei 11.101/2005, o MPT vem requerer o recebimento e processamento do pedido de habilitação do crédito consignada na certidão de crédito anexa (fls. 126.325/126.327), a fim de garantir o direito à satisfação do crédito líquido no importe de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Por fim, requer a notificação pessoal de todos os atos praticados neste processo, nos termos dos artigos 18, inciso II, alínea “h” e 84, inciso IV, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93; e 236, § 2º, do CPC.

Fls. 126.351 REINALDO VIEIRA DE ANDRADE. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$205.320,99 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos). Documentos anexos fls. 126.352/126.353.

Fls. 126.354 EDIR MARIA AMANCIO DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$43.219,58 (quarentas e três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos). Documentos anexos fls. 126.355/126.356.

Fls. 126.357 SILVINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$50.591,65 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais, e sessenta e cinco centavos). Documentos anexos fls. 126.358/126.359.

Fls. 126.410 JOSÉ AGOSTINHO DE MACEDO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$220.204,49 (duzentos e vinte mil, duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). Documentos anexos fls. 126.411/126.412.

Fls. 126.413 HELENA MARIA RAMOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$65.295,91 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

centavos). Documentos anexos fls. 126.414/126.415.

Fls. 126.416 SERGIO ERLON ALVES SENA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$16.539,74 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Documentos anexos fls. 126.417/126.418.

Fls. 126.421/126.422 MARILENE APARECIDA FELTRIN FELISBERTO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$41.442,24 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), atualizado até a data de 27/03/2018. Documentos anexos fls. 126.423/126.541.

Fls. 126.542 FERNANDO DE SOUZA SANTANA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$72.898,06 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos). Documentos anexos fls. 126.543/126.544.

Fls. 126.545 JOÃO TIMOTEO HELENO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$462.230,39 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos). Documentos anexos fls. 126.546/126.547.

Fls. 126.548 IZABEL CRISTINA GONÇALVES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$165.299,49 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Documentos anexos fls. 126.549/126.550.

Fls. 126.551 NILVAN FERREIRA DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$222.907,46 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos). Documentos anexos fls. 126.552/126.553.

Fls. 126.554 ELIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

valor de R\$362.959,82 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Documentos anexos fls. 126.555/126.556.

Fls. 126.557 MILTON CESAR SALLES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$312.496,48 (trezentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Documentos anexos fls. 126.558/126.559.

Fls. 126.560 MARIA DE FATIMA FERNANDES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$156.565,30 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Documentos anexos fls. 126.561/126.562.

Fls. 126.563 RICARDO DE SOUZA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$65.624,03 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos). Documentos anexos fls. 126.564/126.565.

Fls. 126.623/126.628 ESTADO DE MATO GROSSO. Por determinação do MMº Juiz de Direito, Doutor(a) Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima, solicita que seja feita a habilitação de crédito da Fazenda Pública do Estado do Mato Grosso no processo de Falência, no valor de R\$48.553,72 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Fls. 126.629/126.634 ESTADO DE MATO GROSSO. Por determinação do MMº Juiz de Direito, Doutor(a) Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima, solicita que seja feita a habilitação de crédito da Fazenda Pública do Estado do Mato Grosso no processo de Falência, no valor de R\$48.553,72 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Fls. 126.635/126.636 ALBERTOPAULINODOS SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 56.243,56 (cinquenta e seis mil duzentos quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Requer que as notificações, publicações e ou intimações



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

relativas ao processo sejam endereçadas exclusivamente ao Dr. ANTONIO CARLOS FERNANDES, portador da OAB 161.987, com escritório no endereço da Avenida Sagitário, 4 nº 138 – Sala 413 – Torre London – Alphaville – Barueri – Tel. (11) 3683.1945; e-mails - financeiro @fernandespalladino.com.br e carlos@carlosfernandesadvogado.com.br, sob pena de nulidade. Documentos anexos fls. 126.637/126.638.

Fls. 126.639/126.640 FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 301.919.139,91 (trezentos e um milhões, novecentos e dezenove mil, cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos), atualizado até 31/08/2021. Requer que as notificações, publicações e ou intimações relativas ao processo sejam endereçadas exclusivamente aos advogados Clauber Bafini, inscrito na OAB-SP sob nº310.131 e Matheus de Oliveira Lopes, inscrito na OAB/SP 306.317. Documentos anexos fls. 126.641/126.649.

Fls. 126.650 VAGNER GONÇALVES DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$145.482,63 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). Documentos anexos fls. 126.651/126.652.

Fls. 126.653 FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$87.334,49 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Documentos anexos fls. 126.654/126.655.

Fls. 126.656 QUITERIA ADJAILDA SOARES TEIXEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$86.300,89 (oitenta e seis mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos). Documentos anexos fls. 126.657/126.658.

Fls. 126.659 CLAUDIONOR FERREIRA OLIVEIRA. Requer que a



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$88.216,73 (oitenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). Documentos anexos fls. 126.660/126.661.

Fls. 126.662 CLAUDIO SOUZA NOGUEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$162.856,76 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setena e seis centavos). Documentos anexos fls. 126.663/126.664.

Fls. 126.665/126.667 CLEUSA BERNARDINA DE SENA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$8.799,36 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Documentos anexos fls. 126.668/126.810.

Fls. 126.811/126.813 RICARDO FERREIRA MACIEL. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$79.008,95 (setenta e nove mil e oito reais e noventa e cinco centavos). Documentos anexos fls. 126.814/126.877.

Fls. 126.878/126.880 FRANCISCA GENECEUDA DE SOUZA BRITO viúva de DELMIRO BATISTA DE SOUZA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$5.016,11(cinco mil e dezesseis reais e onze centavos). Documentos anexos fls. 126.881/126.991.

Fls. 126.992/126.994 MARCO GONÇALVES DE CASTRO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 29.637,43 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Documentos anexos fls. 126.995/126.999.

Fls. 127.000/127.002 MARIVALDO CARDOSO SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 161.590,09 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais e nove centavos). Documentos anexos fls. 127.003/127.592.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus
Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 127.593 CARLOS HENRIQUE RODRIGUES. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito. O requerente desconhece o motivo de seus créditos não terem sido incluídos no EDITAL DE CREDORES CLASSE I E III DA MASSA FALIDA de fls. 125.096/125.102, visto que enviou e-mail para a administradora judicial, contudo, sem receber qualquer resposta até o presente momento. O valor do crédito atualizado até a data da quebra a ser habilitado é de R\$ 84.922,32 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Documentos anexos fls. 127.594/127.619.

Fls. 127.620/127.622 ANTÔNIO PAULINO FILHO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 141.931,75 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). Documentos anexos fls. 127.623/128.120.

Fls. 128.121 MARINHO GONZAGA MARTINS NETO. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 137.010,58 (cento e trinta e sete mil e dez reais e cinquenta e oito centavos). Documentos anexos fls. 128.122/128.144.

Fls. 128.145 RAFAEL PRISCO CARDOSO. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 177.404,53 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos). Documentos anexos fls. 128.146/128.164.

Fls. 128.165/128.167 SILVINO THEODORO DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 5.900,87 (cinco mil e novecentos reais e oitenta e sete centavos). Documentos anexos fls. 128.168/128.175.

Fls. 128.176 GIOVANA SOUZA DE JESUS SILVA. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 150.209,02 (cento e cinquenta mil, duzentos e nove reais e dois centavos). Documentos anexos fls. 128.177/128.178.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 128.179 CLAUDIO CEZAR NASCIMENTO SILVA. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$25.874,36 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Documentos anexos fls. 128.180/128.181.

Fls. 128.182 SANDRO MARCIO MACHEA. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$393.328,26 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Documentos anexos fls. 128.183/128.184.

Fls. 128.193 VALMIRA CARDOSO DOS SANTOS. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$124.379,57 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Documentos anexos fls. 128.194/128.195.

Fls. 128.196/128.197 Wesley Silva Ramos, Leiloeiro Oficial nomeado pelo Juízo, lavrei o presente AUTO DE 3º LEILÃO NEGATIVO.

Fls. 128.198 CLEONICE FERREIRA. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$38.288,65 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Documentos anexos fls. 128.199/128.200.

Fls. 128.201 LUIZ EDMILSON PÍNHEIRO FERREIRA. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$52.820,85 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Documentos anexos fls. 128.202/128.203.

Fls. 128.204 JOSE FRANCISCO LIMA SOUZA. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$204.258,66 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Documentos anexos fls. 128.205/128.206.

Fls. 128.207 SANDRA GRACIETE ALVES, JOSLEINEDA SILVA ALVES, WESLEY DA SILVA ALVES, JESSICA DA SILVA ALMEIDA e WELDER



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

DA SILVA ALVES. Requer o cadastramento do subscritor, para que possa ser notificado das publicações, já que de acordo com a Certidão de fls. 121.756/121.758, o nome do subscritor não consta na relação dos Advogados.

Fls. 128.208 MARIA ORJANI MAIA. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 140.962,87 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Documentos anexos fls. 128.209/128.210.

Fls. 128.211 MANOEL JOSE DOS SANTOS. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 331.506,37 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos). Documentos anexos fls. 128.212/128.213.

Fls. 128.214 ELAINE DE CAMPOS CORDEIRO. Requer a juntada de e-mail enviado à Administradora Judicial requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 114.228,51 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Documentos anexos fls. 128.215/128.216.

Fls. 128.217/128.218 SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. Requer a anotação do nome do Dr. JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS, inscrito na OAB-SP sob o n.º 273.843. Documentos anexos fls. 128.219/128.238.

Fls. 128.239/128.241 MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO. Requer a intimação da administradora judicial para análise e acolhimento do pedido HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, para que sejam incluídos na Relação de Credores os créditos em favor do Município de São Paulo, referente à decisão judicial transitada em julgado (Ação Monitória nº 0400978-21.1998.8.26.0053 e Cumprimento de Sentença nº 0012433-42.2021.8.26.0053), no valor atualizado de R\$238.698,77 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), devendo ser classificado como de natureza trabalhista. Documentos Anexos fls. 128.242/128.274.

Fls. 128.275/128.280 O Ministério Público toma ciência das decisões



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

de fls.121709-121721 e 123580-123613; das manifestações da Administrador Judicial de fls. 122768-122796 e 122797-122811; e dos editais de fls. 121722-121729, 123692-123695, 123696-123699 e 125096-125102. Requer, portanto, que sejam reiterados os ofícios aos cartórios para que forneçam as informações quanto aos bens que são ou foram de propriedade das falidas e realizarem a averbação da decretação da quebra, sob pena de descumprimento de ordem judicial. O Ministério Público se manifesta favorável ao pedido de nova expedição de ofícios e à homologação dos contratos de alugueis, como requerido. Na oportunidade, quer a intimação da Administrador Judicial para que apresenta a proposta de trabalho de localização de ativos não acostada.

Diga a Administradora quanto a juntada do contrato de localização de ativos. Intime-se.

Fls. 128.285/128.287 AILTON FAXINA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 203.855,09 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Documentos anexos fls. 128.288.

Fls. 128.294/128.296 PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 59.570,94 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Documentos anexos fls. 128.297/128.349.

Fls. 128.352/128.354 EVALDO GUIMARÃES DE SOUZA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$5.100,00(cinco mil e cem reais).

Fls. 128.355/128.357 JOÃO DE DEUS FILHO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 3.762,66 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Documentos anexos fls. 128.358/128.380.

Fls. 128.381/128.384 DILSON NASCIMENTO DE DEUS. Requer que



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Documentos anexos fls. 128.385/128.408.

Fls. 128.409/128.411 EVALDO GUIMARÃES DE SOUZA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 10.140,81 (dez mil cento e quatro reais e oitenta e um centavos). Documentos anexos fls. 128.412/128.440.

Fls. 128.441 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR – SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a novamente a juntada de Edital de Leilão (fls. 128.442/128.448), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 128.463 JOSÉ MARIA COELHO. Requer a juntada de instrumento de procuração, bem como que seja habilitado o nome do credor no processo. Documentos anexos fls. 128.464/128.465.

Fls. 128.466/128.471 ANA IRIS AMARAL DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 118.446,01 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo), atualizados até 31/01/2022. Documentos anexos fls. 128.468/128.471.

Fls. 128.472/128.473 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 172.703,50 (cento e setenta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos) atualizado até 25/01/2022. Documentos anexos fls. 128.474/128.478.

Fls. 128.479/128.480 OSEIAS GUEDES CARDOSO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 38.125,59 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) atualizado até 01/07/2022. Documentos anexos fls.128.481/128.490.

Fls. 128.494/128.495 ISAIAS JOSÉ SOARES. Não consta no edital o



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

nome e nem tampouco o crédito do peticionante, apesar deste estar habilitado nos presentes autos desde 2017 e de já ter enviado toda a documentação pertinente à administradora judicial. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito.

Fls. 128.496/128.499 HUMBERTO OLIVEIRA COELHO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 52.902,32 (cinquenta e dois mil novecentos e dois reais e trinta e dois centavos) (atualizado até 25/02/2022). Documentos anexos fls. 128.500/128.509.

Fls. 128.516/128.517 RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 105.679,88 (Cento e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Requer que as notificações sejam feitas em nome de RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS OAB/AM 3.967. Documentos anexos fls. 128.518/128.524.

Fls. 128.525/128.527 SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Requer que as notificações sejam feitas em nome da Advogada Shirley Correia Frederico Morali, OAB/SP nº 276.355, com endereço profissional Av. Capitão João nº 46b sala 4, Matriz, Mauá – SP, CEP: 09330-120, e-mail: shirleyfrederico@adv.oabsp.org.br. Documentos anexos fls. 128.528/128.535.

Fls. 128.536/128.538 JOSÉ ARNALDO DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 23.311,52 (Vinte e três mil trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). Requer que as notificações sejam feitas em nome da Advogada Shirley Correia Frederico Morali, OAB/SP nº 276.355, com endereço profissional Av. Capitão João nº 46b sala 4, Matriz, Mauá – SP, CEP: 09330-120, e-mail: shirleyfrederico@adv.oabsp.org.br. Documentos anexos fls. 128.539/128.542.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus
Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 128.543/128.545 EDNALDO FRANCISCO DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Requer que as notificações sejam feitas em nome da Advogada Shirley Correia Frederico Morali, OAB/SP nº 276.355, com endereço profissional Av. Capitão João nº 46b sala 4, Matriz, Mauá – SP, CEP: 09330-120, e-mail: shirleyfrederico@adv.oabsp.org.br. Documentos anexos fls. 128.546/128.553.

Fls. 128.661 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da FALÊNCIA de SOLTUR – SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer nova juntada de Edital de Leilão (fls. 128.662/128.673), excluindo-se a parte ideal do imóvel matrícula 1054 (em conformidade com a r. decisão de fls. 112.939/112.964), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC. Documentos diversos (fls. 128.669/128.674).

Fls. 128.675/128.676 TANIA MARIA LAVES NASCIMENTO. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 51.006,59 (cinquenta e um mil e seis reais e cinquenta e nove centavos). Documentos diversos (fls. 128.677/128.679).

Fls. 128.683/128.685 MARCELO FERREIRA DE SENA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$10.405,70 (dez mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos). Documentos anexos fls. 128.686/128.687

Fls. 128.688/128.690 MARIA DE FATIMA GOIS BONESI. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$3.961,03 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos). Documentos anexos fls. 128.691/128.700.

Fls. 128.701 ROBERTO BELINI SANTI. Requer que a administradora



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$1.585,41 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Documentos anexos fls. 128.702/128.705.

Fls. 128.713 JESSÉ FERNANDO DE ABREU. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$52.676,70 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Documentos anexos fls. 128.714/128.716.

Fls. 128.717/128.720 GIOVANNI LEMES PASCOAL DE SOUZA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$3.300,75 (Três mil, Trezentos reais e Setenta e Cinco centavos). Documentos anexos fls. 128.721/128.746.

Fls. 128.747/128.748 Mandado de Penhora no Rosto dos Autos. Proceda a penhora no Rosto dos Autos falimentares nº 0211083-24.2012.8.04.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Manaus/AM (7vara.civel@tjam.jus.br) no montante de R\$ 54.500,05.

Fls. 128.751 JOSÉ TADEU NUNES DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA. Requer que futuras publicações e intimações sejam expedidas em nome do advogada SONIA MARIA ALMEIDA DAMMENHAIN ZANATTA, inscrita na OAB/SP sob o n.º 340.808, sendo que eventuais intimações poderão ser enviadas para o e-mail: jz@aasp.org.br, ou, remetidas para o escritório situado na Av. Nossa Senhora das Vitórias n.º 290, Diadema, São Paulo, CEP 09910-140. Documentos anexos fls. 128.752/128.753.

Fls. 128.754/128.755 ALEX SANDRO LÚCIO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$119.764,78 (cento e dezenove, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Documentos anexos fls.128.756/128.761.

Fls. 128.762/128.763 PEDRO ALVES CABRAL FILHO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Documentos anexos fls.128.764/128.769.

Fls. 128.770/128.771 EDIVALDO DE ALMEIDA GUIMARAES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$27.823,41 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Documentos anexos fls.128.772/128.777.

Fls. 128.778/128.780 RENILSON SOARES PEREIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$9.703,40 (nove mil, setecentos e três reais e quarenta centavos). Documentos anexos fls.128.781/128.788.

Fls. 128.809/128.811 GERSON SANTOS FERNANDES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$11.410,69 (onze mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Fls. 128.812/128.813 ALDEMAR PEREIRA OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Documentos anexos fls.128.814/128.822.

Fls. 128.823/128.827 AILTON FAXINA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$203.855,09 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Fls. 128.834/128.838 DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. Ocorre, que o(a) arrematante, até o momento, não conseguiu transferir os veículos para o seu nome, tendo em vista que existem débitos de IPVA, licenciamento, seguro DPVAT e multas no prontuário dos veículos, além de restrições jurídicas com bloqueio RENAJUD sendo que as Circunscrições Regionais de Trânsito - DETRAN`s, recusam-se a alterar a titularidade dos bens arrematados em hastas públicas, sem que antes haja a baixa/extinção destes ônus. Desta forma, requer que os juízos responsáveis pelas restrições jurídicas existentes no prontuário dos veículos para efetuarem a baixa dos bloqueios Renajud, conforme identificação da origem dos bloqueios feito pelo Arrematante e constante na planilha anexa. Caso os ofícios já tenham sido enviados, solicitamos a disponibilização



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

de cópia destes para que possamos diligenciar junto aos respectivos juízos. Comunique à Secretaria da Fazenda do Estado de SÃO PAULO, na pessoa de seu representante legal, para que realize a desvinculação dos débitos de IPVA. Oficialize junto ao Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN/(SP), na pessoa de seu representante legal, para que realize a baixa/extinção dos GRAVAMES existentes nos veículos, débitos de licenciamento e multas. Informe ao DETRAN/SP (do estado que reside) para que proceda a imediata transferência dos bens em nome deste(a) Arrematante, excluindo-se a multa por atraso na transferência, bem como os pontos que eventualmente seriam lançados no prontuário deste(a) Arrematante, vez que ocorreu fato superveniente à sua vontade, que tão logo recebeu a Carta de Arrematação, já diligenciou no sentido de tentar transferir a propriedade. Oficiar à Seguradora Líder, na pessoa de seu representante legal, para que efetue a baixa dos débitos de Seguro obrigatório DPVAT que recaem sobre o veículo. Documentos anexos fls. 128.839/130.701.

Fls. 130.702 ANTONIO GOMES DE SOUZA, EDVALDO MOREIRA, JOSÉ ANTONIO MATEUS, JOSÉ LIBÓRIO DA SILVA e TACIANA NASCIMENTO LUIZ RIBEIRO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito nos valores respectivos ANTONIO GOMES DE SOUZA R\$48.416,98; EDVALDO MOREIRA R\$41.218,61; JOSÉ ANTONIO MATEUS R\$92.925,10; JOSÉ LIBÓRIO DA SILVA R\$167.336,12; TACIANA NASCIMENTO LUIZ RIBEIRO R\$ 17.509,41. Documentos anexos fls. 130.703/130.716.

Fls. 130.706/130.707 EDUARDO ROSA DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$424.036,15 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trinta e seis reais e quinze centavos). Todas as publicações deverão ser feitas em nome de Marco Augusto De Argenton E Queiroz – OAB/SP 163.741 e Alberto Luiz De Oliveira – OAB/SP 64.566. Documentos anexos Fls.130.708/130.838.

Fls. 130.841/130.842 SOMPO SEGUROS S. A. Requer que a



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 9.008,71 (nove mil e oito reais e setenta e um centavos). Documentos anexos Fls.130.843/130.862.

Fls. 130.863/130.842 CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 68.917,23 (sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos). Documentos anexos Fls.130.843/130.905.

Fls. 130.906/130.907 RUBEM REIS DE SANTANA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 53.709,41 (cinquenta e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e um centavos). Documentos anexos Fls.130.908/130.915.

Fls. 130.916 MUNICÍPIO DE MAUÁ. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$911.542,28 (novecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Documentos anexos Fls.130.917/130.920.

Fls. 130.930/130.931 ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ. A Peticionante é arrematante no Leilão realizado no dia 08/04/2022, nos autos do processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001, em tramite na 7ª Vara Cível da Comarca de Manaus - AM, conforme verifica-se na Carta de Arrematação de fls. 125957/125958, no qual veio a adquirir o seguinte veículo:- Ônibus de Marca / Modelo: M.BENZ/PACHE U/INDUSCAR APACHE, Ano: 2010, Cor: Branca, Placa: EPU-7917, Renavan: 251879410, Final do Chassi: 18269. Até o momento, não conseguiu transferir o bem para o seu nome, tendo em vista que existe RESTRIÇÃO JUDICIAL no prontuário do veículo proveniente de diversos Juízos, conforme verifica-se na consulta do Renajud (fls. 130.934/130.936), sendo que as Circunscrições Regionais de Trânsito - DETRAN's, recusam-se a alterar a titularidade dos bens arrematados em hastas públicas, sem que antes haja a baixa/extinção de todos os ônus. Sendo assim, requer a expedição e encaminhamento do Ofício juntamente com as devidas cartas de arrematação dos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

veículos, diretamente pela secretaria desta vara, conforme solicitação do DENATRAN, conforme documentos anexados. Fls 130.932/130.936.

Ao Cartório para expedição de ofício como requerido.

Fls.130.937 BANCO VOITER (atual denominação do Banco Indusval S/A). Requer a juntada da procuração, substabelecimento, dos estatutos sociais, outrossim, digne-se Vossa Excelência determinar que nas intimações veiculadas pela Imprensa Oficial, concernentes ao feito sejam feitas, exclusivamente e conjuntamente, nos nomes dos advogados Mauro Caramico (OAB/SP n. 111.110) e Andrea Teixeira Pinho Ribeiro (OAB/SP n. 200.557), exclusivamente, para os fins do artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil. Documentos anexos fls. 130.938/131.012.

Fls. 131.020 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, apresentar Autos de 1º Leilão Negativo (fls. 131.021/131.023).

Fls. 131.036/131.056 H.I.M.–EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.(“HIM”ou “Requerente”). Em 21.01.2022, a HIM, por sua vez, expôs a esse Juízo as questões ambientais que envolvem o TERRENO (fls.118.002/118.003),tendo em vista que a arrematação em hasta pública, como no caso, é modo originário de aquisição de propriedade, razão pela qual a arrematante deve receber o bem sem quaisquer ônus, não respondendo, inclusive, por eventuais danos perpetrados antes da posse do bem em questão, conforme será melhor abordado em tópico próprio. Requer a DECLARAÇÃO desse juízo para que todas as despesas relacionadas ao processo de identificação, confirmação e remediação de contaminação ambiental, bem como quaisquer eventuais multas aplicadas relativas ao imóvel sejam atribuídas, exclusivamente, à massa falida – com quitação do valor pendente de pagamento do preço da arrematação no valor de R\$ 2.123.333,28 (dois milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oiro centavos), além da futura constituição de crédito em favor da HIM da diferença existente entre o valor pendente de pagamento do preço da arrematação e o valor dos prejuízos ambientais a serem ainda



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

confirmados no terreno, incluindo se for o caso os prejuízos inerentes à impossibilidade de utilização plena do imóvel pela HIM, mais acréscimos legais, bem como quaisquer outros inerentes às questões ambientais, sem prejuízo da prestação regular de contas dos valores incorridos. Por fim, reitera seu pedido para que sejam todas as intimações realizadas, exclusivamente, na pessoa de seu advogado, DANIEL BRAJAL VEIGA, OAB/SP 258.449, com escritório na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº. 750, 5º andar, Itaim-Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001, endereço eletrônico contencioso@brajalveiga.com, sob pena de nulidade. Fls. 131.057/131.216.

Conforme comprovado às fls. 125.204/125.205, não há qualquer menção à contaminação de solo quando da data do certame, mesmo com a devida ciência anterior do proprietário. Ainda que o fato da inexistência de previsão em edital não seja, por si só, argumento válido para justificar o pedido, somasse a informação trazida às fls. 125.268, de que o antigo proprietário já estava ciente dos débitos quando da data do leilão, o que demonstra a existência denexo causal entre o dano e a atividade exercida em data anterior à 2010.

Assim, defiro o pedido para que sejam ressarcidos os débitos de danos ambientais causados antes da arrematação. Intime-se.

Fls. 131.221/131.222 CARLOS UMBERTO GIRARDI. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$662.048,14 (seiscentos e sessenta e dois mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Documentos anexos fls. 131.223.

Fls. 131.224/131.225 JEIMISON DIOGO DOS SANTOS LOPES e MATHEUS SANTOS DE SOUSA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$ 3.447.646,88 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Documentos anexos fls. 131.226.

Fls. 131.227 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR – SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de Laudo de Avaliação atualizado (fls. 131.228/131.283) e Edital de Leilão (fls. 131.284/131.292), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 131.293/131.295 GABRIELLE EMELY GONÇALVES DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$1.272.118,91 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos).

Fls. 131.305 FRANCISCA GADELHA (representante do espólio de FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES). Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$305.606,36 (trezentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Fls. 131.306/131.307 GILMAR DE SOUSA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$56.094,88 (cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Documentos anexos fls. 131.306/131.310.

Fls. 131.323/131.324 ANTONIO VILARINO DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$63.029,95 (sessenta e três mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Documentos anexos fls. 131.325.

Fls. 131.326/131.327 VALDINEI RIOS DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Documentos anexos fls. 131.328/131.339.

Fls. 131.340/131.342 ALMIR LOPES DE LIMA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Documentos anexos fls.131.343/131.346.

Fls. 131.347 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR – SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de Laudos de Avaliação atualizados (Fls. 131.348/131/419) e Edital de Leilão (Fls. 131.420/131.425), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 131.450 MAURO ESTEVES MOURÃO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de 54.864,05 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Documentos anexos fls.131.451/131.453.

Fls. 131.454 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, informar que foi ofertado por equívoco lance para a arrematação do bem leiloadado na data de 17 de agosto de 2022, de modo que apresenta Auto de 2º Leilão Negativo (Fls. 131.455/131.457).

Fls. 131.458/131.459 NEDIVAL VIEIRA DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$28.120,69 (vinte e oito mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos). Documentos anexos fls.131.460/131.712.

Fls. 131.713/131.715 VILMAR BUENO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$21.779,87 (vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Documentos anexos fls.131.716/131.823.

Fls. 131.824 LUIZ CARLOS MONTEIRO MARQUES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$1.930.588,67 (um milhão, novecentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos centavos). Documentos anexos fls.131.825/131.831.

Fls. 131.832/131.835 WILLIANS LUIZ PARDO e TATIANA MELLO TEIXEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

habilitação do seu crédito no valor de R\$57.887,42 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Fls. 131.836/131.837 O MUNICÍPIO DE MAUÁ. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$1.593.842,40 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil reais, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Documentos anexos fls.131.838/131.845.

Fls. 131.846/131.847 ELIANA NUNES RODRIGUES FERNANDES. Requer que todas as publicações sejam realizadas em nome dos patronos Dr. MARIO LEHN, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP nº. 263.162 e Dra. ADRIANA DA SILVA SANTOS, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 445.410, ambos com escritório profissional localizado a Rua Siqueira Campos, 560 – sala 42 – Centro – Santo André – SP – CEP: 09020-240. A Peticionante é arrematante no Leilão realizado no dia 08/04/2022, nos autos do processo em epígrafe, conforme verifica-se na Carta de Arrematação em anexo (Fls. 131.815/131.852), no qual veio a adquirir o seguintes veículo: Caminhão / Modelo: M.BENZ L 1625, Ano: 1991, Cor: Branca, Placa: BWD 7716, Renavan: 00603301576, Final do Chassi: 31178. a peticionante, até o momento, não conseguiu transferir o bem para o seu nome, tendo em vista que existe RESTRIÇÃO JUDICIAL no prontuário do veículo proveniente do Juízo da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - processo nº 0035300-41.2005.5.02.0010, conforme verifica-se na consulta do Renajud (doc. 04), sendo que as Circunscrições Regionais de Trânsito - DETRAN's, recusam-se a alterar a titularidade dos bens arrematados em hastas públicas, sem que antes haja a baixa/extinção da referida restrição. Desta forma, requer a expedição de ofício a 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, determinando o levantamento da restrição proveniente do processo 0035300-41.2005.5.02.0010, incidente sobre o veículo: Caminhão / Modelo: M.BENZ L 1625, Ano: 1991, Cor: Branca, Placa: BWD 7716, Renavan: 00603301576, Final do Chassi: 31178. Documentos anexos. Fls. 131.848/131.853.

Ao Cartório para expedição de ofício como requerido.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus
Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 131.854/131.856 LETÍCIA FERREIRA PRADO. Requer que todas as publicações sejam realizadas em nome dos patronos Dr. MARIO LEHN, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP nº. 263.162 e Dra. ADRIANA DA SILVA SANTOS, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 445.410, ambos com escritório profissional localizado a Rua Siqueira Campos, 560 – sala 42 – Centro – Santo André – SP – CEP: 09020-240. A Peticionante é arrematante no Leilão realizado no dia 08/04/2022, nos autos do processo em epígrafe, conforme verifica-se na Carta de Arrematação em anexo (Fls. 131.859/131.861), no qual veio a adquirir os seguintes veículos: - Ônibus de Marca / Modelo: MERCEDES BENZ /MPOLO/TORINO U, Ano de Fabricação: 2010, Cor: Prata, Placa: CUD 6448, RENAVAM: 214326900 - Final do Chassi: 03350. - Ônibus de Marca / Modelo: MERCEDES BENZ /MPOLO/TORINO U, Ano de Fabricação: 2010, Cor: Prata, Placa: CDU 6453, RENAVAM: 214322971 - Final do Chassi: 03310. Ocorre que, a Arrematante não teve êxito em transferir a propriedade dos veículos, pois os veículos estão alienados fiduciariamente ao BANCO MONEO S.A, bem como a ocorrência de furto/roubo incidente sobre o veículo de Placa: CDU 6453. O Edital de leilão não condicionou a arrematação ao adimplemento ao pagamento do credor fiduciário com sub-rogação no preço da hasta, tampouco informou o valor do débito de cada veículo junto às instituições bancárias para que interessados em arrematar pudessem valorar seus lances para o valor real do bem leiloado, em nenhum momento o Edital de leilão cientifica aos interessados de que a transferência de domínio dar-se-á após a quitação da dívida do fiduciante, pois o edital de leilão sequer informa sobre a existência de alienação fiduciária. Pede-se que seja expedido ofício ao: - BANCO MONEO S.A, para retirada da alienação fiduciária referente os veículos: - Ônibus de Marca / Modelo: MERCEDES BENZ /MPOLO/TORINO U, Ano de Fabricação: 2010, Cor: Prata, Placa: CUD 6448, RENAVAM: 214326900 - Final do Chassi: 03350. - Ônibus de Marca / Modelo: MERCEDES BENZ /MPOLO/TORINO U, Ano de Fabricação: 2010, Cor: Prata, Placa: CDU 6453, RENAVAM: 214322971 - Final do Chassi: 03310 Requer ainda



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

a expedição de ofício para: - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para baixa da Restrição de Ocorrência de Furto/Roubo, referente o veículo Ônibus de Marca / Modelo: MERCEDES BENZ /MPOLO/TORINO U, Ano de Fabricação: 2010, Cor: Prata, Placa: CDU 6453, RENAVAM: 214322971 - Final do Chassi: 03310. Documentos anexos fls. 131.857/131.864.

Ao Cartório para expedição de ofício como requerido.

Fls. 131.865/131.867 ADVOCACIA ANTONIO RUSSO. A requerente foi contratada pela falida –“Empresa de Ônibus Santo Estevam Ltda.” - para defendê-la nos autos da ação de desapropriação movida pela Prefeitura de São Paulo, que constituiu o processo nº 0015509-60.2010.8.26.0053, da Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Ficou ajustado, em contrato escrito, que a remuneração da requerente seria de 15% sobre o montante ganho auferido na demanda, conforme cláusula “preço”. Requer que seja expedido o mandado de Arresto decotando do valor que este ínclito Juízo receberá da ação de desapropriação, o montante correspondente aos honorários contratuais, no valor de R\$1.705.102,02 (um milhão, setecentos e cinco mil, cento e dois reais e dois centavos). Documentos anexos Fls. 131.868/131.907.

Diga a Administradora. Intime-se.

Fls. 131.908/131.909 ENEIDO LEITE DE LIMA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Documentos anexos Fls.131.910/131.956.

Fls. 131.959 SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. Reitera a anotação do nome do Dr. JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS, inscrito na OAB-SP sob o n.º 273.843, com escritório no endereço indicado no rodapé, na contra capa dos autos para que receba as devidas publicações e intimações, sob pena de NULIDADE.

Fls. 131.972 VITOR INÁCIO DA SILVA. Requer que a



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 131.973/131.978.

Fls. 132.030 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR- SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de Edital de Leilão com novas datas (fls.132.031/131.039), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 132.040/131.041 HELENA MARTINS CESPEDES LOURENÇO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito, referente a um acidente automotivo ocorrido em 15/11/2020, em sentença foi determinado o pagamento do valor de R\$14.168,12 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais e doze centavos). Documentos anexos Fls.132.042/132.044.

Fls. 132.063/132.064 EVARISTO JOSÉ DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$79.102,64 (setenta e nove mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 132.065/132.068.

Fls. 132.069/132.074 JOSSEIL BEZERRA DE BRITO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 132.075/132.113.

Fls. 132.114/132.116 Espólio de IARA APARECIDA LIMA ALMEIDA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$38.432,08 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos). Documentos anexos Fls. 132.117/132.136.

Fls. 132.146 RAFAEL LUCAS DA SILVA, já devidamente qualificados nos autos da presente ação, por meio de seus advogados que a esta



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

subscrevem, vem, perante Vossa Excelência, requerer a **HABILITAÇÃO PROCESSUAL** nos presentes autos, conforme instrumento procuratório em anexo, de seus advogados: **ALESSANDRO OKUNO**, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 285.520, **CACILDA DE SOUZA OKUNO** inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 473.310 e **LENITA DA SILVA CAMPOS CONTE**, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 394.414, com escritório com escritório profissional à Rua Auriverde, nº791, Vila Independência, CEP: 04222-001, São Paulo/SP. Documentos anexo Fl. 132.146.

Fls. 132.148/132.149 **WESLEY SILVA RAMOS**, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, requerer a homologação da arrematação parcelada, conforme auto de arrematação anexo (Fls. 132.150/132.152), em cumprimento ao Edital de Leilão e nos termos do inciso III, § 3-A do artigo 142 da Lei de Falências, incluído pela lei 14.112/20, c/c artigo 895 do CPC.

Homologo a arrematação como requerido.

Expeça-se Auto de Arrematação, após recolhidas as custas judiciais.

Fls. 132.153 **ERIKA CAETANO DA SILVA**. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$184.202,98 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos). Documentos anexos Fls. 132.154/132.165.

Fls. 132.170/132.171 **JAIR CLAUDIO GONÇALVES**. O peticionante arrematou os seguintes veículos nos autos em epígrafe:

LACA	P	ENAVAM	R
IK-7591	D	84515077	7
FS5106	D	84680388	7
XA-9801	J	07043364	9



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

XO-2830	B	53725345	6
GV-7469	D	85236635	7
WO-3773	J	71017063	6

Sobre os aludidos veículos constam débitos Tributários (Taxa de Licenciamento e IPVA's), e multas de trânsito, cujo fatos geradores e/ou infrações aconteceram antes da arrematação havida nestes autos, de modo que o arrematante, de acordo com a LRF e Edital do Leilão, não é responsável. Diante do exposto, para que seja possível a transferência dos bens para o patrimônio do arrematante, é a presente para requerer a Vossa Excelência Vossa Excelência seja expedido ofícios com força de mandado com determinação de baixa dos aludidos débitos para os seguintes órgãos:

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Rua Afonso Sardinha, 67 - Lapa, São Paulo - SP;

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro, São Bernardo do Campo - SP, 09750-901;

Prefeitura Municipal de Santo André - SP, Praça IV Centenário, s/n - Santo André, SP, 09015-080;

Prefeitura Municipal de Diadema - SP, R. Alm.Barroso, 111 - Vila Santa Dirce, Diadema - SP, 09912-170;

Prefeitura Municipal de São Paulo - SP, Rua Gen.Jardim, 32 - Vila Buarque, São Paulo - SP, 01223-010;

Prefeitura Municipal de Mauá - SP, Av. João Ramalho, 205 - Vila Noemia, Mauá - SP, 09371-520;

Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas, Av. André Araújo, 150 - Aleixo Manaus/AM, CEP 69060-000;

D.E.R - SP (Departamento de Estradas e Rodagens), Avenida do



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus
Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Estado, 777 - Ponte Pequena / SP - CEP: 01107-000;

RENAINF – Polícia Rodoviária Federal.

Documentos anexos Fls. 132.172/132.189.

Ao Cartório para expedir os ofícios como requerido.

Fls. 132.190 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR– SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de Edital de Leilão retificado (fls.132.191/132.196), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 132.197/132.199 EDGAR MORETO DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Documentos anexos fls. 132.210/132.214.

Fls. 132.215/132.217 MARLENE MARIA GOMES MENDES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$42.489,44 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Documentos anexos Fls.132.218/132.232.

Fls. 132.233 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, requerer a juntada de Guia e Comprovante de Pagamento da entrada da proposta vencedora (Fls. 132.234/132.235), bem como do Termo de Quitação da Comissão do Leiloeiro (Fl. 132.236). Ademais, informa não haver mais óbice à homologação e à expedição de carta de arrematação.

Homologo a arrematação nos termos do auto juntado.

Após recolhidas as custas, expeça-se Carta de Arrematação, fazendo constar o gravame nas matrículas do imóvel até quitação do mesmo.

Fls. 132.237/132.238 JOSÉ LUIZ DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$206.525,72 (Duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

dois centavos). Documentos anexos Fls. 132.239/132.242.

Fls. 132.243/132.244 ARTUR RALISON ARAÚJO SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$49.902,04 (Quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e quatro centavos). Documentos anexos Fls. 132.245/132.250.

Fls. 132.251/132.252 JOSÉ NILDO SOARES DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$16.677,92 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Documentos anexos Fls. 132.253/132.256.

Fls. 132.262/132.263 MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$334.270,40 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos). Documentos anexos Fls. 132.264/132.265.

Fls. 132.290/132.291 ESPÓLIO DE EMERSON FLORES DA SILVA, MICHELLE DE SOUZA TIMÓTEO FLORES DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$74.124,82 (setenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Fls. 132.351/132.352 SERGIO JOSÉ DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$11.505,34 (onze mil quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Fls. 132.365 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, apresentar Autos de 1º Leilão Negativo (Fls. 132.366/132.368).

Fls. 132.369/132.370 ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 132.371/132.385.

Fls. 132.388/132.389 HENRY BATISTA DA SILVA. Requer que a



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Documentos anexos Fls. 132.390/132.399.

Fls. 132.412/132.413 ELIANE APARECIDA DE SOUZA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$27.750,49 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Fls. 132.421 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR- SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de Edital de Leilão com novas datas (Fls. 132.422/132.427), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 132.428 ALDEMAR RAMOS DE JESUS JUNIOR. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$10.537,99 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Documentos anexos Fls. 132.429/132.436.

Fls. 132.437 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Amazonas sob o nº 11/2009, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SOLTUR- SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de Edital de Leilão com as retificações solicitadas (Fls. 132.438/132.443), para a devida publicação no DJE, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 887 do CPC.

Fls. 132.444/132.449 GILBERTO ALVES CARDOZO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 132.450/132.460.

Fls. 132.461 JOÃO VICTOR GONÇALVES RUSSAR. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

valor de R\$22.379,61 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Documentos anexos Fls. 132.462/132.494.

Fls. 132.509/132.510 ANTÔNIO COSTA E OUTRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$3.611.338,32 (três milhões seiscentos e onze mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 132.511/132.552.

Fls. 132.560 VITOR RODRIGUES LEITE. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). Documentos anexos Fls. 132.561/132.608.

Fls. 132.609/132.610 LEANDRO VILAS BOAS SIMIONI. O habilitante já pleiteou perante o Sr. Administrador Judicial a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores no e-mail admjudicial.marilia.oliveira@gmail.com, bem como indicou os dados bancários, nos termos do EDITAL DE CREDORES CLASSE I E III de fls.125.252.

Fls. 132.641/132.643 LUCAS DA SILVA GUERRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$30.074,15 (trinta mil, setenta e quatro reais e quinze centavos). Documentos anexos Fls. 132.644/132.682.

Fls. 132.757/132.758 MARIA CLAUDETE DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito. Dados dos créditos e outros documentos anexos nas Fls. 132.759/132.782.

Fls. 132.783 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, apresentar Autos de 2º Leilão Negativo (Fls. 132.784/132.786).

Fls. 132.787/132.789 FRANCIS BUENO GOMES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$18.720,10 (dezoito mil, setecentos e vinte reais e dez centavos). Documentos anexos Fls. 132.790/132.841.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Fls. 132.842/132.844 GLEIDSON ERIC MARTINEZ ROCHA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$36.299,30 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Documentos anexos Fls. 132.845/132.899.

Fls. 132.923 LEANDRO VARGAS DE OLIVEIRA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 132.924/132.967.

Fls. 132.968/132.970 ADHEMAR HONORATO LOPES, VALDENIR HONORATO LOPES, MAURO HONORATO LOPES, MARIA APARECIDA LOPES GOMES, DAURA APARECIDA LOPES, MARIA ISABEL LOPES DA COSTA e MAURA ALICE LOPES DATTOMA, ESPÓLIO DE INEZ FLORENZANO LOPES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$1.103.479,86 (Um milhão, cento e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Documentos anexos Fls. 132.971/133.183.

Fls. 133.184/133.185 HUMBERTO LUIZ RAIMUNDO MACHADO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$129.914,91 (cento e vinte nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos) bem como, o crédito referente aos honorários de sucumbência em favor dos patronos do Requerente no valor de R\$12.484,86 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 25/01/2022. Documentos anexos Fls. 133.186/133.189.

Fls. 133.190/133.191 EDIVALDO INOCÊNCIO DA COSTA, EDIVONALDO DE SOUZA, EZEQUIEL PEREIRA, FRANCISCO CLAUDIO DE ASSIS, FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO, JOSÉ ARÃO DE MELO e SILMARA APARECIDA DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito. Visando agilizar a inclusão dos créditos, esta subscritora encaminhou por email, individualizando cada reclamante com



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

as informações do crédito e toda a documentação solicitada, situação esta ocorrida em 26/07/2022, conforme email anexo nas Fls. 133.192/133.201.

Fls. 133.202/133.204 CELSO ROBERTO BISPO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Documentos anexos Fls. 133.205/133.208.

Fls. 133.221 FÁBIO LUIZ PIMENTEL. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fls. 133.271/133.272 LAURINDO DOS SANTOS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Documentos anexos Fls. 133.273.

Fls. 133.274/133.275 ROGERIO SALUSTIANO DE MIRANDA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$4.512,14 (quatro mil, quinhentos e doze reais quatorze centavos). Documentos anexos Fls. 133.276.

Fls. 133.301/133.302 O MUNICÍPIO DE DIADEMA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$49.468,78 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). Documentos anexos Fls. 133.303/133.325.

Fls. 133.326/133.327 A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA - APAMD. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$29.076,14 (vinte e nove mil setenta e seis reais e quatorze centavos). Documentos anexos Fls. 133.328/133.331.

Fls. 133.336/133.339 PAULO ISAMU KUWAHARA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$738.462,92 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

e noventa e dois centavos). Documentos anexos Fls. 133.341/133.424.

Fls. 133.492 OSNI DE ALMEIDA. Arrematante (Terceiro Interessado, requer orientações a respeito de como proceder com o pagamento da 1º parcela, uma vez que ainda não foi homologado o referido Auto de Arrematação. Documentos anexos fls. 133.493. No site www.tjam.jus.br existe uma aba de emissão de custas judiciais e débitos. Vincular ao número do processo e Vara. Informações que cabem ao leiloeiro repassar ao arrematante, que inclusive já deveria ter pago, independente da homologação, passível de cancelamento, quando da publicação desta decisão.

Fls. 133.545 EDWIGES DO AMARAL. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$57.582,51 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Documentos anexos Fls.133.546/133.547.

Fls. 133.548 JOEL LOPES. Requer que a administradora judicial se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito que foi enviado ao e-mail do Administrador admjudicial.marilia.oliveira@gmail.com, conforme documentos anexos nas Fls.133.549/133.550.

Fls. 133.551 MARCELO RODRIGUES NUNES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$39.733,15 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quinze centavos). Documentos anexos Fls.133.552/133.553.

Fls. 133.563 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial designado, vem, respeitosamente, apresentar Autos de 3º Leilão Negativo (Fls. 133.564/133.566).

Fls. 133.605/133.606 MARCELO NUNES BORGES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$2.036,08 (dois mil e trinta e seis reais e oito centavos). Documentos anexos Fls. 133.607/133.608.

Fls. 133.609 WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

designado, vem, respeitosamente, apresentar Autos de 1º Leilão Negativo (Fls. 133.610/133.611).

Fls. 133.612/133.613 LUIS ALEXANDRE GALASSI PAREJO, DANIELLE MARTINELLI PAREJO, JAQUELINE MARTINELLI PAREJO MONTEIRO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$1.208.375,68 (um milhão, duzentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Documentos anexos Fls.133.614/133.680.

Fls. 133.681/133.683 JULIO CAETANO DE CARVALHO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$17.240,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais).

Fls. 133.693 ANGELO ANTONIO DE CARVALHO GRANERO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Documentos anexos Fls. 133.694/133.742.

Fls. 133.743 CARLOS ALBERTO BRUM. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$27.059,42 (vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Documentos anexos Fls. 133.744/133.751.

Fls. 133.752/133.753 FATIMA MARILENE DE RESENDE DE MELO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$49.324,00. Documentos anexos fls. 133.754/133.772.

Fls. 133.774/133.775 ERIVANDRO FABIANO DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Documentos anexos Fls.133.776/133.785.

Fls. 133.786/133.787 JOSÉ PEDRO VELOSO. Requer que a



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de \$50.000,00 (cinquenta mil reais). Documentos anexos Fls. 133.787/133.795.

Fls. 133.796 BRAJAL VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (“BRAJAL VEIGA”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.387.128/0001-60, informa que, na qualidade de advogados de H.I.M. – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“HIM”), consoante procuração de fl.125.715/125.716, comunicou à HIM, em 18.10.2022, a respeito da renúncia ao mandato anteriormente outorgado para defender os interesses da HIM nos autos da presente demanda (Fls. 133.797/133.798). O BRAJAL VEIGA continuará a representar a HIM durante os 10 (dez) dias seguintes à renúncia – que ocorreu em 18.10.2022 –, período em que se aguarda a nomeação de novos patronos.

Fls. 133.799 ELISVALDO MARIA CIPRIANO. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito. Documentos anexos Fls. 133.800/133.803.

Fls. 133.804/133.805 JOSE CARLOS MORAIS. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Documentos anexos Fls. 133.806/133.816.

Fls. 133.817/133.818 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito.

Fls. 133.821/133.837 MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA. administradora judicial, nomeada nos autos do processo de FALÊNCIA do “Grupo BALTAZAR”, informa que o Edital que trata o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, ainda não foi apresentado, tendo em vista a grande quantidade de habilitações apresentadas de forma administrativa e requer prazo de 30 dias para consolidar os pareceres elaborados pela Perita Contadora, afim de corroborar com a referida lista de credores. A administradora está ciente de todas as petições e documentos enviados para o email citado acima, conforme citado nas Fls.133.821/133.837 do processo



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus
Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

0211083-24.2012.8.04.0001. Defiro o pedido da Administradora como requerido.

Fls. 133.839 EURIDES SOARES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Documentos anexos Fls. 133.840/133.855.

Fls. 133.880/133.883 ANDREA CRISTINA NUNES. Requer que a administradora judicial a se manifeste acerca do pedido de habilitação do seu crédito no valor de R\$10.635,14 (Dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Documentos anexos fls. 133.884/133.909.

Conforme já decidido em diversos despachos: “todas as habilitações de crédito devem ser enviadas para o e-mail da Administradora Judicial (admjudicial.marilia.oliveira@gmail.com), após a publicação do Edital previsto no art. 99, § 1º, da Lei 11.101/2005, sob pena de não serem apreciadas e todas as correspondências relativas a informações devem ser enviadas ao novo endereço da Administradora Judicial, Britânia Park Office, Av. Coronel Teixeira, 6226, sala 212, torre Stanford, CEP 69037-000, Manaus/Amazonas.”

Feito isso, deve o credor aguardar a publicação do edital de credores da Administradora Judicial já com as habilitações recebidas e as divergências sanadas.

Poderá também ter ciência de todas as decisões, editais e petições da administradora no site www.rjgrupobaltazar.com.Br

Manaus, 31 de outubro de 2022.

Rosselberto Himenes
Juiz de Direito